

OK



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 01 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>33</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4586</u>

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 01 / 19  
 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
 EDIÇÃO: 1408

### TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 4/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, a Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/nº, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Metafrio Climatização Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Continental, n.º. 621, sala 01, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por Bruna Thiciara Ruppental Back, residente e domiciliada na Av. Continental, n.º. 621, fundos, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 12.326.042-8, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 091.157.829-30, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 22 de janeiro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 4/2016, de 22 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre dezembro de 2017 a dezembro de 2018, fica o contrato original reajustado em 7,55%, passando o objeto a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Condicionadores de ar 7500 BTUs, tipo janela. Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna; com realização de possíveis reparos no sistema de aletas.	7	91,07	637,49



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
2	<u>Condicionadores de ar 9000 BTUs, tipo split.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna; com realização de possíveis reparos no sistema de aletas.	40	106,86	4.274,40
3	<u>Condicionadores de ar 12000 BTUs, tipo janela.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	1	91,07	91,07
4	<u>Condicionadores de ar 12000 BTUs, tipo split.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	56	112,98	6.326,88
5	<u>Condicionadores de ar 15000 BTUs, tipo split.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	1	101,45	101,45
6	<u>Condicionadores de ar 18000 BTUs, tipo janela.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	1	91,07	91,07
7	<u>Condicionadores de ar 18000 BTUs, tipo split.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	38	125,66	4.775,08
8	<u>Condicionadores de ar 24000 BTUs, tipo split.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	18	138,34	2.490,12
9	<u>Condicionadores de ar 36000 BTUs, tipo piso teto.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna; com realização de possíveis reparos no sistema de aletas.	8	230,56	1.844,48
10	<u>Condicionadores de ar 60000 BTUs, tipo piso teto.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	5	273,22	1.366,10
11	<u>Cortinas de ar.</u> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	4	68,00	272,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.270,14</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação e reajuste ora pactuados, fica acrescido ao Contrato Original a importância de R\$ 20.270,14 (vinte mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 80.363,36 (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

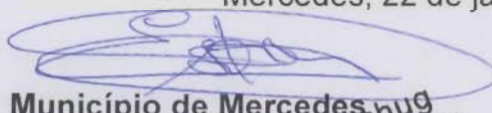


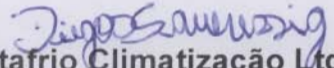
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

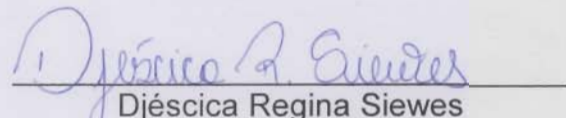
Mercedes, 22 de janeiro de 2019.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE  
Edson Schug  
Prefeito em Exercício  
CPF: 708.530.619-04

  
Metafrio Climatização Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
Djéscica Regina Siewes  
RG nº 10.255.226-1